



## CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01492/2022

DATA: 06/05/2022

PROCESSO Nº 03838323/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VULCABRAS - CE, CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A, estabelecida na AVE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 06847, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.954.394/0001-17 e CGF nº 06.966.258-4, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ. | NCM      | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 39206900 | PELICULA DE PLASTICO DE POLIESTER SATURADO, NÃO ALVEOLAR, NÃO REFORÇADA, NÃO ESTRATIFICADA, SEM SUPORTE, NEM ASSOCIADA DE FORMAS SEMELHANTES A OUTRAS MATERIAS. TRANSLUCIDA, ESPESSURA DE 0,19 E GRAMATURA DE 218,31 G/M2. NOME COMERCIAL: ADE 160 ADESIVO HOT MELT, UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE CALÇADOS |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

